



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESOLUÇÃO N° 09/96

Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° A Câmara Municipal concederá aos servidores e funcionários, ativos e inativos, a partir de 1° de maio de 1996, um reajuste salarial de 18,22% (dezoito vírgula vinte e dois por cento), relativo ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de maio/95 a abril/96, dividido em 04 (quatro) parcelas assim distribuídas:

- . Maio..... 5,00% (cinco por cento)
- . Julho..... 4,56% (quatro vírgula cinqüenta e seis por cento)
- . Setembro..... 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)
- . Novembro... 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento)

Parágrafo 1° As perdas decorrentes do parcelamento serão repostas, sob forma de abono, no mês de dezembro de 1996.

Parágrafo 2° Na parcela de 5% (cinco por cento), aplicada em maio/96, está incluído o percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), relativo ao resíduo do IPCr dos meses de maio de junho de 1995, conforme Medida Provisória n° 1079 do Governo Federal e suas várias reedições até o n° 1440 de 10/05/96.

Art. 2° Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder aos seus servidores e funcionários todos os benefícios do Acordo Coletivo firmado para 1996/1997, entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Ouro Preto.

Art. 3° Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, utilizar-se-ão recursos próprios do orçamento vigente.




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

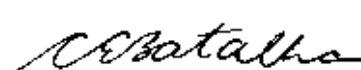
(Continuação da Resolução nº 09/96)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1996.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, aos 24 de junho de 1996.


João Evangelista Alves - Presidente


Craymara Elias Batalha - Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 25 de junho de 1996.


Silvério José Marotta - Diretor Geral